



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 284/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Dr. Evandro Paes de Farias, exarado nos autos do Processo n.º 5.002/2006/PGJ (P. A. n.º 015/01/44.ª PJVFPM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 21 de junho de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 5.002/2006/PGJ (P. A. n.º 015/01/44.ª PJVFPM)**, relativo à apuração de irregularidades relacionadas à confecção de cartazes de divulgação, em razão da emissão de nota de empenho falsificada, em favor da Gráfica Ziló, tendo em vista que em resposta à requisição ministerial, o Secretário Municipal de Saúde, à época, afirmou não ter havido qualquer espécie de pagamento em função da referida nota falsa de empenho, não tendo ocorrido, portanto, nenhum dano ao erário público, nem ter sido identificado o envolvimento de qualquer servidor público em tal evento, assim como pelo fato de a supracitada prática criminal, ser objeto da Ação Penal n.º 011.00.044922-9, ajuizada junto à Vara Criminal da Capital.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 21 de junho de 2006.

ALBERTO NUNES LOPES
Presidente, por substituição legal

RESOLUÇÃO N.º 284/06-CSMP

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro e Secretário

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../amn